**CONTRATO Nº 0033/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2016, CHAMADA PÚBLICA 0001/2016, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, 26, centro, inscrito no C.N.P.J. sob nº 82.826.462.0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ALCIDIR FELCHILCHER**, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, sn Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina doravante denominada CONTRATANTEe de outro lado a empresa, **COOPERATIVA DE ARTESÕES DE ARROIO TRINTA** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Otília B. Zardo, 110, no bairro Centro, na cidade de Arroio Trinta, inscrita no CNPJ sob o nº 07.591.970/0001-58, neste ato representada pela Senhora **IRIA ROMANA GIACOMIN DE BORTOLI**, Brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Francisco Nava, Centro Município de Arroio Trinta Portadora do CPF sob nº 916.076.559-34 e CI sob nº 2.970.082 doravante denominada CONTRATADA, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0026/2016, Chamada Pública Nº 0001/2016, doravante denominado o processo, ajustam e contratam o fornecimento dos produtos abaixo descritos, que se regerá pelo disposto neste contrato, na resolução 38 de 16/07/2009 e Leis 11.947/2009, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO**

1.1 – O presente Contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para merenda Escolar dos alunos da rede Básica Pública. Tudo conforme processo Licitatório, itens, quantidades, qualidade, valores unitários e totais, QUE A SEGUIR TRANSCREVEMOS:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Unid. medida** | **Quantidade** | **Valor unitário (R$)** | **Valor total (R$)** |
| 1 | 23969 - Agnoline.  Feito com massa caseira para sopa, com recheio de frango. Embalagem 500g Coopertrinta | KG | 70 | 21,50 | 1.505,00 |
| 2 | 23970 - Alface Crespa ou Lisa. Características: de primeira qualidade, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, adequadas para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem de polietileno atóxico. Coopertrinta | KG | 60 | 5,89 | 353,40 |
| 3 | 23971 - Batata doce.  Lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Coopertrinta | KG | 40 | 4,70 | 188,00 |
| 4 | 23972 - Batata salsa. Lavada, de 1ª qualidade, estarem suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. Coopertrinta | KG | 40 | 8,73 | 349,20 |
| 5 | 23973 - Beterraba. Características: de primeira qualidade, firme, tenra, razoavelmente macia, de cor vermelho-vivo e com pele lisa. Coopertrinta | KG | 80 | 5,03 | 402,40 |
| 6 | 23974 - Bolacha caseira de fubá.  Bolacha com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Embalagem de 1 kg em polietileno contendo: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Coopertrinta | KG | 65 | 15,06 | 978,90 |
| 7 | 23975 - Brócolis Fresco. Características: boa qualidade, cor verde-escura, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Embalados em sacos plásticos de polietileno transparente. Coopertrinta | KG | 50 | 6,70 | 335,00 |
| 8 | 23976 - Cebola Branca. Características: íntegras e de primeira qualidade. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Coopertrinta | KG | 80 | 5,23 | 418,40 |
| 9 | 23977 - Chicória. Características: de primeira qualidade, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, adequada para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverá estar danificada por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem de polietileno atóxico. Coopertrinta | KG | 50 | 5,42 | 271,00 |
| 10 | 23978 - Chuchu.  Características: verde, tenro, firme, sem manchas na casca e no interior. Coopertrinta | KG | 40 | 3,60 | 144,00 |
| 11 | 23979 - Couve manteiga.  Características: de primeira qualidade, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, adequada para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverá estar danificada por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem de polietileno atóxico. Coopertrinta | KG | 15 | 5,36 | 80,40 |
| 12 | 23980 - Couve Flor.  Características: boa qualidade, fresco, de primeira. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isento de aroma e sabor estranhos, sem rachaduras, corte, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua qualidade. Acondicionados em sacos plásticos. Coopertrinta | KG | 50 | 6,76 | 338,00 |
| 13 | 23981 - Cuca com Farofa.  A cuca não deve estar embatumada, seca ou queimada. Deve ser fresca, doce, leve, com coloração clara e uniforme e conter bastante farofa na cobertura. Coopertrinta | KG | 55 | 8,96 | 492,80 |
| 14 | 23982 - Espinafre. Características: de primeira qualidade, folhas firmes, não poderá estar murcho, íntegro, adequado para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverá estar danificado por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico. Coopertrinta | KG | 7 | 5,72 | 40,04 |
| 15 | 23983 - Feijão Carioca.  Características técnicas: feijão da última safra. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 5 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Coopertrinta | KG | 30 | 5,91 | 177,30 |
| 16 | 23984 - Feijão Preto.  Características técnicas: feijão da última safra. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 5 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Coopertrinta | KG | 70 | 5,34 | 373,80 |
| 17 | 23985 - Geleia de frutas.  Sabores: uva, maçã, pêra, pêssego contendo polpa de fruta, consistência gelatinosa, em vidro de aproximadamente 600 gramas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais, prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega. Coopertrinta | Un | 45 | 12,86 | 578,70 |
| 18 | 23986 - Laranja.  Características: fruto de tamanho médio, íntegros e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração alaranjada uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Odor agradável e sabor doce. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Coopertrinta | KG | 300 | 3,15 | 945,00 |
| 19 | 23987 - Limão.  Fruta in natura, íntegros, fresco, aroma, cor e sabor próprios. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Coopertrinta | KG | 10 | 3,97 | 39,70 |
| 20 | 23988 - Macarrão Caseiro.  Elaborado de forma artesanal no formato grosso furado tipo rigatone. Deve apresentar cor e cheiro próprios Congelado a -12ºC ou menos. Embalagem de 500g em polietileno contendo: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 2 meses. Coopertrinta | KG | 40 | 7,97 | 318,80 |
| 21 | 23989 - Mandioca Descascada e Picada.  Características: mandioca in natura, de primeira qualidade, descascada, picada, limpa, congelada e embalada em embalagem de polietileno, contendo 1 kg e as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Coopertrinta | KG | 40 | 6,50 | 260,00 |
| 22 | 23990 - Mel de abelha.  Natural, puro, sem conservantes e aditivos, em embalagem na forma de sachê contendo 8g cada, rotulado com data de validade e informações nutricionais. Coopertrinta | KG | 30 | 32,80 | 984,00 |
| 23 | 23991 - Milho Para Pipoca.  Características: grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 1 kg do produto. Livre de sujidades e contaminantes, insetos e fungos. Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação e validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Coopertrinta | KG | 60 | 4,77 | 286,20 |
| 24 | 23992 - Moranga Cabotiá.  Características: de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Coopertrinta | KG | 50 | 3,42 | 171,00 |
| 25 | 23993 - Pêssego.  Fruta in natura, íntegros, fresco, aroma, cor e sabor próprios. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Coopertrinta | KG | 400 | 3,98 | 1.592,00 |
| 26 | 23994 - Poncã.  Fruta in natura, íntegros, fresco, aroma, cor e sabor próprios. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Coopertrinta | KG | 400 | 4,38 | 1.752,00 |
| 27 | 23995 - Repolho Branco.  Hortaliça de tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade. Fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Coopertrinta | KG | 60 | 2,54 | 152,40 |
| 28 | 23996 - Tortéi de Abóbora.  Massa composta de farinha de trigo, ovos e sal, com recheio de abóbora cabotiá cozida, queijo parmesão, farinha de rosca, noz-moscada e canela. No formato de pastel pequeno. Coopertrinta | KG | 50 | 14,90 | 745,00 |
| **Total** | | | | | 14.272,44 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA**

2.1 – O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, durante os meses de maio a dezembro de 2016, conforme Cronograma de locais e quantidades a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, diretamente nas Escolas deste Município, Escola PROJAF e PROFABI, ou até que durar a quantidade licitada.

2.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta da CONTRATADA

2.3 – Fornecer produtos de acordo com as especificações e em bom estado de conservação.

2.4 – Após entrega dos gêneros alimentícios, deverá ser encaminhado a Secretaria de Educação planilha de distribuição assinada pelo responsável da unidade escolar e respectiva nota fiscal. No ato da entrega destes documentos deverá ser assinado o termo de Recebimento de Entrega pelo representante da Entidade Executora e do Grupo Formal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO**

3.1 – O recebimento dos gêneros alimentícios será efetuado pelo responsável da Unidade Escolar sendo que após o recebimento o mesmo deverá assinar a planilha de distribuição.

3.2 – Caso algum produto apresente qualquer discrepância referente a qualidade ou exigência desta chamada, será solicitado pelo representante da Unidade Executora para que o CONTRATADO proceda as correções ou substituições que se fizerem necessárias dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO**

4.1 – Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Processo Licitatório e Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA receberá o valor total de **R$14.272,44(QUATORZE MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).**

**Obs : A entrega deverá ser feita durante os meses de junho a dezembro de 2016, de acordo com o cronograma pré- estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, ou até que durar a quantidade licitada.**

4.2 – O pagamento será através de cheque nominal ou ordem bancária, conforme a entrega os produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, de acordo com o calendário de pagamentos da Secretaria Municipal de Finanças.

**CLÁUSULA QUINTA – LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA**

5.1 – O limite individual de venda do Agricultor familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP ano Civil conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar não podendo em hipótese alguma ultrapassar este valor.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 – As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios, objetos da presente chamada correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2016 com recursos repassados do FNDE/ PNAE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – INFORMAÇÕES AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO;**

7.1 – OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes da proposta de preços de Gêneros Alimentícios, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA OITAVA – CÓPIA DAS NOTAS FISCAIS**

8.1 – O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO**

10.1 – O presente contrato terá vigência a partir de 07 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016, ou até a conclusão da entrega.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

12.1 – Aplicam-se a execução desta chamada a resolução CD/FNDE Nº 038/2009, pela lei 11.947/2009 e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

13.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Videira, SC, que é Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 05 de maio de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA**

CNPJ 82.826.462/0001-27

**ALCIDIR FELCHILCHER**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**COOPERATIVA DE ARTESÕES DE ARROIO TRINTA**

**IRIA ROMANA GIACOMIN DE BORTOLI**

CPF nº 916.076.559-34

CONTRATADA

**Testemunhas:**

**TARCÍSIO LIDANI**

**CPF: 613.139.809-78**

**MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI**

**CPF: 000.077.349-21**

**SANTO POSSATO**

**ADVOGADO 0AB/SC 19.045**

**CONTRATO Nº 0033/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2016**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2016**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR - PARA ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**EMPRESA CONTRATADA: COOPERTRINTA DE ARTESÕES**

**VALOR: R$14.272,44**